16/02/2023 -

**EMBAIXADA DO BRASIL EM HANÓI**

**EDITAL 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE APOIO**

A Embaixada do Brasil em Hanói torna público o presente Edital para abertura de processo seletivo para a contratação de 1 (um) Auxiliar de Apoio (cozinheiro (a)) para a Residência Oficial desta Representação Diplomática, na forma do Decreto nº 1.570, de 21 de julho de 1995, e da Portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 12 de setembro de 1995, e consoante as normas do presente Edital.

2.       DA VAGA

2.1.    Encontra-se aberta 1 (uma) vaga de Auxiliar de Apoio. O Auxiliar de Apoio a ser contratado executará tarefas de serviços gerais, notadamente aquelas concernentes à função de cozinheiro (a) da Residência Oficial da Embaixada do Brasil em Hanói.

3.       REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1.    Os candidatos deverão:

3.1.1. Ser maiores de idade;

3.1.2. Ter, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência como cozinheiro (a), comprováveis;

3.1.3. Ter bom domínio de pratos da culinária vietnamita e internacional. Conhecimento da culinária brasileira não é requisito, mas será bem avaliado;

3.1.4. Ter menos de 60 (sessenta) anos de idade na data de abertura do processo seletivo;

3.1.5. Falar inglês em nível que permita compreender instruções dadas nesse idioma e dar explicações sobre seu trabalho;

3.1.6. Estar comprovadamente com boa saúde física e mental, compatível com o exercício da atividade de cozinheiro (a);

3.1.7. Estar disponível para começar o trabalho ao final do processo seletivo público, caso venha a ser selecionado.

4.       DA REMUNERAÇÃO

3.1.    O salário básico, base de cálculo para os benefícios e obrigações previstas na legislação trabalhista vietnamita, será de VND 17.000.000 (dezessete milhões dongs vietnamitas), dos quais serão descontadas as contribuições previdenciárias e securitárias a cargo dos contratados.

5.       DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1.    Auxiliar de Apoio é o funcionário contratado localmente para prestar serviços gerais, definidos em contrato. As relações trabalhistas do Auxiliar de Apoio com a Embaixada do Brasil em Hanói são regidas pela legislação trabalhista e previdenciária do Vietnã.

5.2.    O presente processo seletivo não configura concurso público, e a vaga de Auxiliar de Apoio não caracteriza cargo público nem função pública.

5.3.    O auxiliar local contratado cumprirá carga horária de 40 horas semanais, em média a ser aferida a cada três meses. No exercício de suas atribuições, o Auxiliar de Apoio poderá ser convocado a atender a realização de almoços, jantares ou outras recepções, devendo as horas adicionais semanais trabalhadas suscitar compensações horárias em cada período de três meses.

6.       DAS INSCRIÇÕES

6.1.    Os interessados em candidatar-se deverão encaminhar para a Comissão de Seleção, para o e-mail brasemb.hanoi@itamaraty.gov.br, até 17 de março de 2023, o formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com a documentação listada a seguir:

i.        curriculum vitae e carta(s) de recomendação fornecida(s) por empregador prévio, se houver;

ii.        cópia do documento de identidade que comprove idade mínima de 25 anos;

iii.       atestado de antecedentes criminais emitido pelo Departamento de Polícia da República Socialista do Vietnã;

iv.       se brasileiro ou de nacionalidade de terceiro país, comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada no Vietnã;

v.       se brasileiro, declaração de que está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro (contida no formulário de inscrição);

vi.      se brasileiro, certidão de quitação eleitoral;

vii.     se brasileiro, declaração de que não é servidor público ativo e de que não recebe remuneração do governo brasileiro (contida no formulário de inscrição); e

viii.       se brasileiro do sexo masculino, documento que comprove a regularidade no serviço militar brasileiro.

6.2.    A documentação encaminhada depois do prazo ou de forma incompleta será desconsiderada. Somente serão considerados aptos os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 5.1.

7.       DO PROCESSO SELETIVO

7.1.    1ª Fase. Será realizada seleção dos currículos, levando-se em consideração habilidades, formação e experiência profissional. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, com base na documentação apresentada, denegar a inscrição do(a) candidato(a) cujas qualificações não julgar compatíveis com a função oferecida.

7.2.    2ª Fase. Os candidatos cujos currículos forem selecionados serão convocados para a realização de entrevista, após a qual aqueles aprovados nessa etapa poderão ser convocados para o teste de desempenho de atividades específicas (prova prática). As entrevistas e a prova prática serão realizadas no período provável de 3 a 7 de abril de 2023.

8.       RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

8.1.    O resultado do processo seletivo será divulgado, em princípio, em 15 de abril de 2023 por meio no sítio eletrônico da Embaixada.

8.2.    O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego, seja em caráter temporário ou permanente.

8.3     Após a divulgação do resultado, o candidato classificado em 1º lugar será convocado pela Comissão de Seleção para apresentar-se, com o atestado de aptidão física ou mental para função.

9.       CONTRATAÇÃO.

9.1.    A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será feita após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Ficará, entretanto, condicionada à entrega da documentação necessária.

10.       DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1.    O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas neste edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

10.2.    As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Comissão de Seleção.

10.3.    Eventuais alterações nos termos deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico da Embaixada do Brasil em Hanói, no endereço http://hanoi.itamaraty.gov.br.

10.4.    Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Hanói, 16 de fevereiro de 2023

A Comissão de Seleção

Obs: o formulário de inscrição pode ser solicitado pelo email: brasemb.hanoi@itamaraty.gov.br